



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Daniel Marques

2

Assinatura: Daniel Marques
 Vereador - B - CC-2
 Mat. 12440169
 Data: 11/03/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DANIEL MARQUES FREDERICO, brasileiro, inscrito no CPF nº 094.032.427-01, título de eleitor nº 110688180302, vereador, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº. 139.957, endereço profissional localizado à Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, sala 85, Centro, Niterói, RJ e com os endereços eletrônicos vereadordanielmarques@gmail.com e danielmarquesfrederico@gmail.com, apresentar **pedido de esclarecimentos ao edital de Tomada de Preços 1/2022**, destinado à seleção de empresa para execução de trabalho técnico social da Baía do Rio Jacaré.

1) DA DEFINIÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE 480 DIAS

Como foi definido esse prazo da contratação?

Qual a motivação dessa fixação atípica? A fixação do prazo do contrato é ato administrativo, logo, teve conter seus requisitos legais, dentre os quais o MOTIVO. Sem este o ato administrativo é nulo.

A fixação do prazo contratual de 480 (quatrocentos e oitenta) dias não é a regra das contratações públicas.



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Daniel Marques

Outrossim, foi fixado prazo excepcional para o contrato em tela, mas sem motivação.

Parece que houve mera definição do prazo com base no valor total da contratação, ou seja, primeiro fixou o valor total da contratação e depois dividiu pelo numero de meses (16 meses, denominado no edital como 16 etapas = 480 dias).

2) DA AUSÊNCIA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DO LIMITE LEGAL DO VALOR PARA TOMADA DE PREÇOS

O artigo 23, II, b da Lei 8666, fixa valor máximo de até R\$ 650.000,00 (seiscentos cinquenta mil) para contratação de serviços de obra e engenharia.

“Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- I - para obras e serviços de engenharia:
 - a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 - b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
 - c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Daniel Marques

Jessica Ferreira Marques
Assessor - CC-2
Mat. 124.016

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) "

Sobre o objeto contratado, é fácil perceber que não se trata de serviço de obra e engenharia, especialmente diante dos profissionais que prestarão os serviços, conforme "Equipe Chave" prevista no Termo de Referência: Responsável Técnico com formação em Serviço Social, Sociologia ou Psicologia; e Biólogo.

Não há previsão de prestação de serviços por Engenheiro ou Arquiteto, logo, o valor estimado no item 2 do Termo de Referência (R\$ 1.312.888,33) é ilegal, viola o artigo 23, I da Lei 8666.

Outrossim, requer esclarecimento sobre a natureza do serviço e sua adequação ao limite legal.

3) DA NECESSIDADE DE CONTRATAR SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA

O Requerente já foi Secretário da SMARHS de Niterói e realizou com sua equipe a promoção da participação da comunidade em diversos processos ambientais, tem provas e testemunhas que, sem licitar e afetar o erário público, alcançou os objetivos previstos no Termo de Referência, item 6.2, tais como estabeleceu parcerias com as comunidades, deu conhecimento das benfeitorias sobre ações ambientais, estimulou a população à mudança de hábitos.

Há prova da negativa e recusa da Prefeitura de Niterói em prestar os serviços ora licitados? Há prova de indisponibilidade de Biólogo, assim como Sociólogo, Psicólogo ou Assistente Social da Prefeitura?



Jessica Ferreira Marques
Assessoria P - CO-2
Mat. 12498433
MUNICÍPIO DE NITERÓI

Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Daniel Marques

Caso negativo, há prova de iniciativa ou tentativa da Prefeitura de Niterói em celebrar instrumento gratuito, ou menos oneroso, com Conselhos Profissionais ou Instituições de Ensino, por exemplo?

Por experiência própria, realizada pelo Requerente enquanto Secretário de Meio Ambiente de Niterói, não há necessidade de gastar mais dinheiro público para prestação dos serviços em tela. Certamente é possível fazer por valor muito inferior, caso haja contratação de entidades sem fins lucrativos.

DAS EMPRESAS CADASTRADAS

Requer seja informado quantas e quais empresas estão cadastradas na Prefeitura de Niterói para prestar "Trabalho Técnico Social", de cunho ambiental?

CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer seja recebido e provido o pedido esclarecimentos para que sejam prestadas as informações requeridas.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Niterói, 16 de setembro de 2022


Daniel Marques Frederico
Vereador

020/3588/2022

6

Jessica Ferreira Marques

CC-27
1244C160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

DANIEL MARQUES FREDERICO

14/08/1983 1106 8918 0302 113 0013

NITERÓI/RJ 23/08/2013

Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CPF

094.032.427-01

DANIEL MARQUES FREDERICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

DANIEL MARQUES FREDERICO

094.032.427-01/24/08/1983

Presidente

1188076703

enei

What's Your Power?

Posto de Pagamento

enei Energia e Serviços S/A

CONTA DE ENERGIA

DANIEL MARQUES FREDERICO

RUA OTACILIO ANTONI EL ATLANTIDA 407 504

CANTIA ROSA - NITERÓI - RJ 13.142-25-10001

Grupos	Consumo	VERIFICANDO	TOTAL A PAGAR (R\$)
Classe	1106 8918 0302	02/03/2020	143,01
Subtensão	GRUPO 1106 8918 0302		
Nome do Consumidor	DANIEL MARQUES FREDERICO		
Endereço completo	RUA OTACILIO ANTONI EL ATLANTIDA 407 504		
	CANTIA ROSA - NITERÓI - RJ 13.142-25-10001		

Opção	Valor
Imposto	154
Imposto	110
Imposto	110
Imposto	147
Imposto	129
Imposto	117
Imposto	116
Imposto	112
Imposto	114
Imposto	114
Imposto	110
Imposto	110

Handwritten signature or mark.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHAS
020/3588/2022	16/09/22		2

Jessica Formiga Marques
Assessor(a) - CC-2
Mat. 1241.203-0

Ao COPEI

ASPA/PROTOCOLO EM 16/09/2022

Ass. _____

Jessica Formiga Marques
Assessor(a) - CC-2
Mat. 1241.203-0

À UGP/CAF

Para atendimento as solicitações na inicial.

Em, 19/09/2022

Concyr Formiga Bernardes
Diretora / Ples. CPL
Mat. 1241.203-0
SMA

020/13588/2022

16/09/22

Assessoria Jurídica
Assessoria Administrativa UGP-CAF
1240.392.2

fl. 8



PROCESSO: 750/1452/2022

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 001/2022.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do Trabalho Técnico Social para acompanhamento das obras de Renaturalização/Recuperação/Revitalização da Bacia do Rio Jacaré inserido no Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável.

Trata-se de pedido de questionamento realizado pelo Sr. Daniel Marques Frederico, inscrito no CPF sob o nº 094.032.427-01, entretanto o pedido é intempestivo, eis que foi apresentado em 16 de setembro de 2022, e a data do início da licitação se dará em 20 de setembro de 2022, sendo certo que os pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser formulados em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, o que não foi respeitado no caso em tela, conforme se depreende do subitem 1.3 do instrumento editalício, *in verbis*:

“1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói – RJ, das 9h às 16h, ou, ainda através do e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.” (Grifei)

Niterói, 19 de setembro de 2022.

VICENTE
AUGUSTO
TEMPERINI
MARINS:72094915
700

Assinado de forma
digital por VICENTE
AUGUSTO TEMPERINI
MARINS:72094915700
Dados: 2022.09.19
12:14:12 -03'00'

Vicente Augusto Temperini

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



MUNICIPIO DE NITEROI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITEROI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 020003588/2022
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 19/09/2022
Hora: 12:28
Usuário: JULIANA BAPTISTA SILVA
Público: Sim

Assessoria Administrativa UGP-CAF
Juliana Baptista
19/09/2022

Processo : 020003588/2022

Data : 16/09/2022

Tipo : SMA - SOLICITACAO

Titular do Processo : DANIEL MARQUES FREDERICO

Hora : 15:47

Atendente : YURI DA SILVA TEIXEIRA

Requerente : DANIEL MARQUES FREDERICO

Observação : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 1/2022.

Despacho : À SMA/CPL, com a solicitação atendida.


Saint Clair Giacobbo
Coordenador Técnico UGP-CAF
1242.969-0

Nº PROCESSO 020/3588/22
DATA 16/09/22 FLS 10
RUBRICA _____

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

Tomada de Preços nº 001/2022

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Seg, 19/09/2022 13:05

Para: vereadordanielmarques@gmail.com <vereadordanielmarques@gmail.com>

2 anexos (1 MB)

Resposta Questionamento fora do prazo de aceitação - TTS Bacia do Rio Jacaré.pdf; Resposta Impugnação fora do prazo de aceitação - TTS Bacia do Rio Jacaré.pdf;

Exmo. Sr. Vereador
DANIEL MARQUES

Prezado Vereador,

Segue anexadas as respostas enviadas pela Secretaria requisitante à solicitação de esclarecimento e a solicitação de impugnação à TP 001/2022.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Administração
SMA

CONTRA CAPA

ASPA/PROTOCOLO